



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 002, de 21 de novembro de 2016, para modificar a carga horária do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Tapiratiba e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 01/09/2025, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, **de autoria do Legislativo Municipal**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Complementar nº 002, de 21 de novembro de 2016, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Tapiratiba, passa a vigorar com a seguinte alteração no cargo de **Assessor Jurídico**:

Cargo	Quantidade	Carga Horária Semanal	Vencimento	Requisitos
Assessor Jurídico	01	30 horas semanais	REF. 61	Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, comprovada. Conhecimentos básicos de processamento de dados.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei Complementar nº 002, de 21 de novembro de 2016 e de suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 9 de setembro de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL